

## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

**ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Referente: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA CONTROLE BIOLÓGICO, conforme Processo nº 016.113/2019.**

### **15. DA IMPUGNAÇÃO**

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

24.6 – Poderão obter maiores informações e esclarecimentos sobre este edital no horário de 08h00 as 18h00, no Setor de Licitações da PMSM, situado na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 - Centro, ou através do e-mail: [licitacao@saomateus.es.gov.br](mailto:licitacao@saomateus.es.gov.br).

Vimos através desta, respeitosamente, solicitar esclarecimentos a respeito da descrição dos objetos do referido pregão **em seus itens 1 e 2**. Pela Lei 8.666/93, é preciso levar em conta a economicidade, a competitividade, o amplo direito de participação, objetivando sempre a melhor opção para o município. **A proposta mais vantajosa.**

#### **I- Dos esclarecimentos:**

- 1) **Um só produto** atende a descrição do item 1 (K-othrine fog 50) e do item 2 (Aqua K-othrine), **sendo que existem inúmeras alternativas**. Se são mais caros, por que somente estes 2 produtos em detrimento de outras opções mais econômicas e mais eficazes?
- 2) **Qual a vantagem para o município da embalagem ser de 20 litros?** E não pode ser 1 litro que é sempre mais fácil de manusear.
- 3) Qual a vantagem para o município adquirir somente a Deltametrina para controle espacial, se está havendo problemas de resistência do Aedes, já confirmado pela FIOCRUZ ( ver publicação em anexo).
- 4) Qual a vantagem para o município de fechar os descritivos nestes 2 produtos citados acima (itens 1 e 2) ? e não permitir por exemplo a Lamdacialotrina, que tem se mostrado eficaz e econômico, e tem indicação para outras pragas inclusive.

**A SOLUÇÃO CERTA PARA ELIMINAR PRAGAS!**

## II – Considerações:

Existem no mercado vários produtos à base de Lambdacialotrina, Etofenproxi, Cipermetrina, Pirimifós metílico, Praletrina, entre outros, que poderiam entrar na disputa. Mas neste pregão, somente o K-othrine Fog 50 e o Aqua K-othrine atendem às especificações solicitadas em seus itens 1 e 2. Vale salientar que irritantes todas piretróides são, ainda mais quando aplicados em UBV à base de água. Com raras excessões do Etofenproxi e da Piretrina que não têm irritância.

**IMPORTANTE:** no item 1, existe no mercado a Deltametrina 2,5%CE com indicação para controle de mosquitos em FOG, mas está fora desta disputa também, pois a descrição de concentração de 5% em BD de 20 litros só é atendida pelo K-othrine FOG 50, e não permite outra Deltametrina participar.

Respondemos no dia 28/09/2019 por e-mail, a solicitação de orçamento pelo setor de compras onde já alertamos sobre os fatos informados nesta peça ( ver anexos), talvez tenha passado despercebido, mas isto pode significar mais eficácia e economia  **muito significativa para o município.**

Verificamos que nas últimas compras só é adquirida a Deltametrina, seria de grande ajuda a alternância de ingredientes ativos.

- No início deste mesmo ano, o produto comprado foi o mesmo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019**

*Inseticida líquida para uso específico em termonebulização, formulação de solução aquosa, piretróide a base de **deltametrina** na concentração de 5% com registro no Ministério da Saúde, para o controle de vetores, apresentado em embalagens de **20 litros.***

- No ano anterior o produto comprado foi o mesmo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018**

*Inseticida líquido para uso específico em termonebulização, formulação de solução aquosa, piretróide a **base de deltametrina** na concentração de 5%, com registro no Ministério da Saúde, para o controle de vetores, apresentado em embalagens de **20 litros.***

- Neste pregão atual: **Pregão eletrônico 28/2019**

Item 1 - Inseticida Piretróide - Inseticida líquido para uso específico em termonebulização, formulação de solução aquosa, piretróide a **base de deltametrina** na concentração de 5%, com registro no Ministério da Saúde, para o controle de vetores apresentado em embalagens de **20 litros.**

Item 2 - Inseticida – Inseticida de uso profissional/Saúde Pública, a base d'água para aplicação em equipamento gerador de aerossol a frio (UBV) leve e pesado. Pertencente ao grupo químico dos piretróides, a base do ingrediente **ativo Deltametrina** na concentração de 2%, formulação emulsão aquosa, com baixo nível de irritabilidade de mucosas, registrado no Ministério da Saúde para o controle da fase adulta do Aedes aegypti, mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya. Apresentado em balde de **20 (vinte) litros.** Validade: Produto com data de fabricação inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo..

**A SOLUÇÃO CERTA PARA ELIMINAR PRAGAS!**

**III - Da ilegalidade:****Art. 3º**

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)*

**IV - Da sugestão de alteração do edital para obter a proposta mais vantajosa:**

**Finalizando, com a finalidade de facilitar a continuidade deste pregão, basta acrescentar a Lambdacialotrina no descritivo atual que já abriria para disputa.**

Vale salientar que as dosagens destes produtos são semelhantes, com isto teremos a vantagem de aquisição de produto eficaz, no caso da Lambdacialotrina da Syngenta que pretendemos participar **possui a certificação de aprovação da OMS ( Organização Mundial da Saúde)**, a preço reduzido representando **economia de até 50%** aproximadamente. E o que é mais importante: com possibilidade **de disputa no pregão, e não direcionado para um só fornecedor. Mas aberto para outros produtos e empresas participarem também.**

**Assim teríamos:**

**Item 1: preço aproximado: R\$ 120,00/litro x 900 litros = R\$108.000,00**  
(dose de 10 ml/litro (mosquitos)

**Item 2: preço aproximado: R\$ 67,50/litro x 3000 litros = R\$202.500,00**  
(dose 80 ml/litro de água (Aedes) –menor que a do Aqua k-othrine, que é de (1:10) = 100 ml/ 1 litro de água.

**Item 3: preço aproximado: R\$ 12,00/kg x 500 kg = R\$ 6.000,00**

**Total do pregão.....= 316.500,00**

**Basta comparar com os valores coletados nos orçamentos para este pregão e decidir.**

Fazendo a alteração no item 1, fica aberto para outras boas marcas, o Lankron 50 CE, o Icon 5 CE, etc. Podem ser misturados em óleo mineral para aplicação em FOG e UBV e água em pulverizações, têm inclusive indicação para outras pragas, e vem embalado em frascos de 1 litro, bem mais fácil de manusear.

Fazendo a alteração no item 2, fica aberto para outras boas marcas, o Icon 2,5 EW e o Aqua k-othrine, . Podem ser misturados em água, no caso do Icon 2,5 EW, têm inclusive indicação para outras pragas, podem ser utilizados em, pulverização e UBV, e vem embalado em frascos de 1 litro, bem mais fácil de manusear.

**A SOLUÇÃO CERTA PARA ELIMINAR PRAGAS!**

## V - Do pedido:

### 1 - Alterar a especificação do item 1 para:

*Inseticida líquido para uso em termonebulização, formulação concentrado emulsionável / solução não aquosa, piretróide a base de **Lamda-cialotrina / deltametrina** na concentração de 5%, com registro no Ministério da Saúde, para o controle de vetores, apresentado em embalagens de 1/20 litros. Validade: Produto com data de fabricação inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo.*

*QTD: 900 litros.*

### 2 - Alterar a especificação do item 2 para:

Inseticida – Inseticida de uso profissional/Saúde Pública, a base d'água para aplicação em equipamento gerador de aerossol a frio (UBV) leve e pesado. Pertencente ao grupo químico dos piretróides, a base do ingrediente **ativo Deltametrina** na concentração de 2%, **ou Lambdacialotrina a 2,5%**, formulação emulsão aquosa, registrado no Ministério da Saúde para o controle da fase adulta do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya. Apresentado em frascos de 1 Um) litro ou balde de 20 (vinte) litros. Validade: Produto com data de fabricação inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo.

*QTD: 3.000 litros*

**3- Encaminhar** esta solicitação para a Controladoria do município para análise financeira.

**4- Encaminhar** esta solicitação para o Sr. Secretário de Saúde Henrique Luiz Follador e Luciana Márcia Lira para as devidas averiguações e providências.

Com todo exposto, solicitamos a correção e republicação do edital, escoimado do vício apontado, conforme determina a Lei 8.666/93

**O benefício será enorme para o município: Seguir a lei, abrindo o edital para disputa e adquirir produtos de qualidade com enorme economia.**

Quaisquer esclarecimentos, estamos sempre à disposição, trabalhamos neste segmento há 19 anos, e representamos fabricantes de reconhecimento mundial.

**A SOLUÇÃO CERTA PARA ELIMINAR PRAGAS!**

Vila Velha-ES, 26 de setembro de 2019



Vetorial Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda-EPP  
CNPJ: 39.817.994/0001-79  
José Ricardo Borges – Eng. Agrônomo – Representante Legal

*A SOLUÇÃO CERTA PARA ELIMINAR PRAGAS!*



SUMITOMO CHEMICAL

